



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º.....

CONCEDE LICENÇA AO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DR. LÚCIO ALCÂNTARA, PARA AUS-
-SE DO PAÍS.....

DESPACHO:

.....em.....de.....de 19.....

D I S T R I B U I Ç Ã O

Ao Sr.em.....de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.em.....de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.em.....de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.em.....de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.em.....de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.em.....de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.em.....de 19.....

O Presidente da Comissão de

*Decretado e registrado
300
15-12-93*

SINOPSE

PROJETO N.º de de de 19....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado em de de 19....

Promulgado em de de 19....

Vetado em de de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19....

Voto
PROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
15.12.93
15.12.93

Ceará
Assembléia Legislativa
O poder é do povo.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº07/93

Concede licença ao Vice-Governador do Estado, Dr. Lúcio Alcântara, para ausentar-se do País.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

ART.1º- É concedida licença ao Vice-Governador do Estado, Dr. Lúcio Alcântara, para ausentar-se do País, para tratar de assuntos de interesse pessoal, em consonância com o parágrafo 1º do Art. 86, combinado com o Art. 49, inciso V, da Constituição do Estado do Ceará, no período de 25 de dezembro de 1993 e 01 de fevereiro de 1994.

ART.2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 1993.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE

RELATOR

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 04 /93

CONCEDE LICENÇA AO VICE-GOVERNADOR
DO ESTADO DR. LÚCIO ALCANTARA, PARA
AUSENTAR-SE DO PAIS.

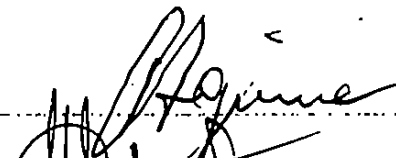
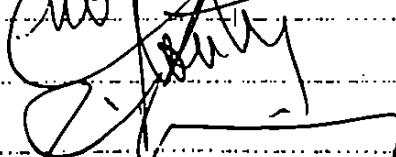
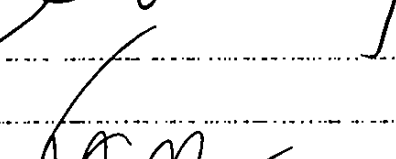
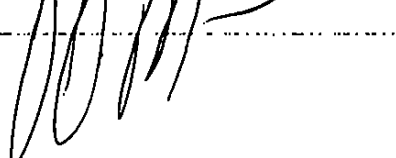
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A :

ART. 1º - É CONCEDIDO LICENÇA AO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
DR. LÚCIO ALCANTARA PARA AUSENTAR-SE DO PAIS, PARA TRATO DE ASSUNTOS
DE INTERESSE PESSOAL, EM CONSONÂNCIA COM O PARÁGRAFO 1º DO ART. 86,
COMBINADO COM O ART. 49, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ,
NO PERÍODO DE 25 DE DEZEMBRO DE 1993 A 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTE
DECRETO LEGISLATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAGO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE
DEZEMBRO DE 1993.

	FRANCISCO AGUIAR
	PRESIDENTE
	ARTUR SILVA
	1º VICE-PRESIDENTE
	DOMINGO PONTES
	2º VICE-PRESIDENTE
	CID GOMES
	1º SECRETARIO
	PEDRO TIMBO
	2º SECRETARIO
	EDILSON VERAS
	3º SECRETARIO
	TOMAZ BRANDÃO
	4º SECRETARIO



ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE

EM

14/12/93
PRESIDENTE

AT.GVG-93/803

Fortaleza-Ce, 14 de dezembro de 1993

A Sua Excelência o Senhor
Deputado FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
NESTA

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Membros dessa augusta Assembléia Legislativa para comunicar-lhe que, no período de 25 de dezembro de 1993 a 01 de fevereiro de 1994, necessito ausentar-me do País para trato de assuntos de interesse pessoal.

Assim, de acordo com o disposto no § 1º do art.86, combinado com o art.49, inciso V, da Constituição Estadual, encareço de Vossa Excelência a adoção das necessárias providências no sentido de que me seja concedida a devida licença.

Antecipando agradecimentos pela atenção dispensada ao presente pedido, renovo-lhe, na oportunidade, protestos de alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA

Vice-Governador do Estado do Ceará

APPROVADO EM SESSÃO URM
em 15 de Maio de 1913

REQUERIMENTO Nº _____

MESSAGEM Nº _____

OBJETO DE Dec. Legislativo Nº 07/1913

AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____

RESPONDÊNCIA ()

O NO EXPEDIENTE / ~~INCLUI-SE~~ NA DA 139ª SESSÃO Ordinária

() INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

() INCLUA-SE NA ORDEM NO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA

X () PUBLIQUE-SE E INCLUA-SE EM PAUTA

() PREJUDICADO (Art. 179, Item VI)

() ENTREGUE-SE POR CÓPIA AO AUTOR DO REQUERIMENTO

() ENCAMINHE-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

() ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DIÁRIO 13 DE MAIO, EM 15 / 12 / 13

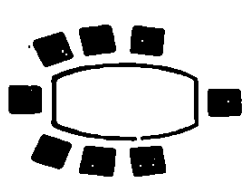
1ª série **DECRETO LEGISLATIVO** Nº 07193 **Autos** **MASS DIRETORIA**
Mentia Concede licença ao VICE-GOVERNADOR DO
Estado de Lúcio Alcântara para ausente
no país

Comissão **Constituição Justiça e Relações** Data da entrada 15/12/93

Relator designado _____ Prazo 1/1/

Preceder ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☒ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO

Assinaturas _____ Diligência _____



Liberação da Comissão **Proceder** Data 15/12/93

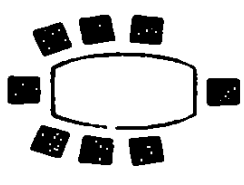
Ass. Pres. _____ Ass. Rel. _____

Comissão _____ Data da entrada 1/1/

Relator designado _____ Prazo 1/1/

Preceder ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☐ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO

Assinaturas _____ Diligência _____



Liberação da Comissão _____ Data 1/1/

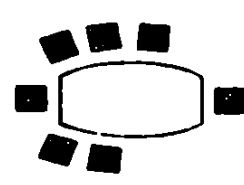
Ass. Pres. _____ Ass. Rel. _____

Comissão _____ Data da entrada 1/1/

Relator designado _____ Prazo 1/1/

Preceder ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☐ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO

Assinaturas _____ Diligência _____



Liberação da Comissão _____ Data 1/1/

Ass. Pres. _____ Ass. Rel. _____